



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI N° 3.222 DE 08 DE março DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 83.882,36 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 83.882,36 (Recursos Estado/PSE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|---------------|
| 33.90.14.00.02 | Diárias - Civil | R\$ 30.000,00 |
| 33.90.30.05.02 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R\$ 53.882,36 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: 0014666 – 8, 1014666 – 8 - PSE - Banco Bradesco S/A

| ATIVO | PASSIVO |
|--------------------------------|----------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades R\$ 83.882,36 | Obrigações R\$ 0,00 |
| | Superávit R\$ 83.882,36 |
| Total R\$ 83.882,36 | Total R\$ 83.882,36 |

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de março de 2018.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal